



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2026
De 29 de junho de 2026.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais (§ 3º do art. 4º da LRF) obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389/2018-STN.

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO 01 – PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS.

ANEXO 02 – DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

ANEXO 03 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ANEXO 04 – METAS ANUAIS.

ANEXO 05 – METAS FISCAIS ATAUSI COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

ANEXO 06 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO.

ANEXO 07 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

ANEXO 08 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ANEXO 09 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

ANEXO 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO 16 – DEMONSTRATIVOS DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO OBJETIVOS DO MILÊNIO.

ANEXO 17 - IV - RESULTADO NOMINAL

ANEXO 18 – V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO 19 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS
CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**SEÇÃO II
METAS ANUAIS**

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES**

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

  04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO IX

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS,
DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA
PÚBLICA

SUBSEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E
DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

SUBSEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO
PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO
NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA
DÍVIDA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pelas operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, às prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias e seus Anexos, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Outros (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados à inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027 poderão ser expandidas em 5%, ou em percentual que se julgar necessário, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2027 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, de saúde, bem-estar, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e previamente aprovada na Lei do Orçamento.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas nos termos da Lei Federal 13.019/2014, e demais legislação local pertinente (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos nos projetos de lei que acarrete criação ou aumento de despesa.

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes. 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37. Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

em 2027 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 44 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, se possível, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida até a média da inflação do período anterior, obedecido o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros vírgula trinta centésimos por cento) no que se refere ao Poder Executivo (art. 71 da LRF).

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46. O Executivo Municipal poderá adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens (gratificações, bonificações e adicionais) concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros e não haja mão-de-obra específica própria suficiente para atender a demanda.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

10
Assinatura

Com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for aprovado e encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original do projeto, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54. Os anexos são parte integrante desta Lei.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 29 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

THAVANY LEITE MANZOLI BORGES
Procuradora-Geral Municipal

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS - CENÁRIO MACRO ECONÔMICO
2027

R\$ 1,00

Indicador	Arrecadado		Previsto	Projetado		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação Média Anual (IPCA)						
PIB real (crescimento % anual)	3,79	2,00	2,00	3,80	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				1,80	2,00	2,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00				5,10	5,52	5,58
Receita Corrente Líquida - RCL	108.253.428,43	248.200.000.000,00 118.503.527,38	253.412.200.000,00 128.748.474,90	257.973.619.600,00 128.748.474,90	263.133.091.992,00 133.267.546,37	268.395.753.831,84 137.931.910,49
Taxa de Cálculo dos Valores Constantes e Projeções de Receita e Despesa	1,0379	1,0587	1,0799	1,1209	1,1601	1,2007

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:29:11

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA
Secretário de Finanças

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:48 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:47:28 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:47:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3D8Q1W>

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Sera destinado no orçamento de 2027, dotação orçamentaria destina para cobrir possíveis ações judiciais	1.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	350.000,00	Fazer frente a calamidades públicas, utilizando limitações de empenho para que seja possível direcionar o valor necessário para Assistência Diversas	350.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.550.000,00	SUBTOTAL	1.550.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Acontecimentos desfavoráveis a arrecadação municipal, caso ocorra sera feito a limitação de empenho visando o equilíbrio das contas	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	2.550.000,00	TOTAL	2.550.000,00
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:32:54			
FIDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal		MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretario de Finanças	

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:48 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:47:00 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:47:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DKRM9M>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	140.000.000,00	0,059	118,140	190.752.842,05	0,077	160,968	50.752.842,05	36,252
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	158.368.050,04	0,066	133,640	156.698.565,55	0,063	132,231	(1.669.484,49)	-1,054
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	140.000.000,00	0,059	118,140	176.080.258,70	0,071	148,587	36.080.258,70	25,772
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	155.901.907,16	0,065	131,559	148.092.966,91	0,060	124,969	(7.808.940,25)	-5,009
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.466.142,88	0,001	2,081	8.605.598,64	0,003	7,262	6.139.455,76	248,950
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.466.142,88	0,001	2,081	8.605.598,64	0,003	7,262	6.139.455,76	248,950
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.370.812,07	0,005	9,595	0,00	0,000	0,000	(11.370.812,07)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(21.066.190,34)	-0,009	-17,777	0,00	0,000	0,000	21.066.190,34	-100,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2025	239.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	248.200.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 10:51

_____ EDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES
_____ MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretário de Finanças	

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:47 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:46:45 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:46:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6DHJNJ>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	160.113.081,70	154.251.523,80	0,062	124,361	166.517.604,97	154.996.700,24	0,063	124,950	172.845.273,96	155.445.903,13	0,064	125,312
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	140.656.003,37	135.506.746,99	0,055	109,249	146.282.246,52	136.161.371,76	0,056	109,766	151.840.968,77	136.555.984,33	0,057	110,084
Receitas Primárias Correntes	129.139.452,83	124.411.804,27	0,050	100,304	134.305.486,41	125.013.251,43	0,051	100,779	139.407.190,62	125.373.845,36	0,052	101,070
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.705.478,15	17.057.300,72	0,007	13,752	18.413.697,27	17.139.703,14	0,007	13,817	19.113.417,77	17.189.376,48	0,007	13,857
Transferências Correntes	109.682.374,50	105.667.027,46	0,043	85,191	114.070.124,96	106.177.920,15	0,043	85,595	118.402.885,43	106.483.926,56	0,044	85,842
Demais Receitas Primárias Correntes	1.751.600,18	1.687.476,09	0,001	1,360	1.821.664,18	1.695.628,14	0,001	1,367	1.890.887,42	1.700.542,32	0,001	1,371
Receitas Primárias de Capital	11.516.550,54	11.094.942,72	0,004	8,945	11.976.760,11	11.148.120,33	0,005	8,987	12.433.778,15	11.182.138,97	0,005	9,014
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	160.113.081,70	154.251.523,80	0,062	124,361	166.517.604,97	154.996.700,24	0,063	124,950	172.845.273,96	155.445.903,13	0,064	125,312
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	154.630.186,36	148.969.351,02	0,060	120,103	160.815.942,11	149.689.520,08	0,061	120,671	166.981.113,71	150.172.055,23	0,062	121,061
Despesas Primárias Correntes	129.515.918,82	124.774.488,27	0,050	100,596	134.698.208,47	125.378.802,11	0,051	101,074	139.772.677,68	125.702.540,88	0,052	101,335
Pessoal e Encargos Sociais	69.355.052,98	66.816.043,33	0,027	53,869	72.134.893,81	67.144.074,73	0,027	54,128	74.563.514,43	67.057.620,82	0,028	54,058
Outras Despesas Correntes	60.160.865,84	57.958.444,93	0,023	46,727	62.563.314,66	58.234.727,37	0,024	46,946	65.209.163,25	58.644.920,06	0,024	47,276
Despesas Primárias de Capital	25.114.267,54	24.194.862,76	0,010	19,506	26.117.733,64	24.310.717,97	0,010	19,598	27.208.436,03	24.469.514,35	0,010	19,726
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(13.974.182,99)	(13.462.604,04)	-0,005	-10,854	(14.533.695,59)	(13.528.148,33)	-0,006	-10,906	(15.140.144,94)	(13.616.070,89)	-0,006	-10,977
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(13.974.182,99)	(13.462.604,04)	-0,005	-10,854	(14.533.695,59)	(13.528.148,33)	-0,006	-10,906	(15.140.144,94)	(13.616.070,89)	-0,006	-10,977
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.180.698,16	11.734.776,65	0,005	9,461	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(22.566.629,74)	(21.740.491,08)	-0,009	-17,528	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)		1,80	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		3,80	3,80	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		5,10	5,52	5,58
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		3,80	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00		257.973.619.600,00	263.133.091.992,00	268.395.753.831,84
Receita Corrente Líquida - RCL		128.748.474,90	133.267.546,37	137.931.910,49

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2027	2028	2029
Valor Corrente / 1,0380	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,1119

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 10:57:28

EDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal	MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretário de Finanças
---	---	--

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:47 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFN - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:46:26 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:46:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GZ25ZG>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	120.000.000,00	140.000.000,00	16,67	152.510.696,15	-20,05	160.113.081,70	4,99	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	158.368.050,04	0,00	149.035.039,51	-4,89	140.656.003,37	-5,62	146.282.246,52	4,00	151.840.968,77
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	120.000.000,00	140.000.000,00	16,67	153.224.794,00	-12,98	160.113.081,70	4,50	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	155.901.907,16	0,00	147.936.213,61	-0,11	154.630.186,36	4,53	160.815.942,11	4,00	166.981.113,71
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	2.466.142,88	0,00	1.098.825,90	-87,23	(13.974.182,99)	371,74	(14.533.695,59)	4,00	(15.140.144,94)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	2.466.142,88	0,00	1.098.825,90	-87,23	(13.974.182,99)	371,74	(14.533.695,59)	4,00	(15.140.144,94)
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.985.230,48	11.370.812,07	3,51	11.768.790,49	0,00	12.180.698,16	3,50	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(20.351.840,73)	(21.066.190,34)	3,51	(21.803.507,00)	0,00	(22.566.629,74)	3,50	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	124.848.000,00	142.800.000,00	55,84	152.510.696,15	-21,62	154.251.523,80	1,14	154.996.700,24	0,48	155.445.903,13
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	161.535.411,04	0,00	149.035.039,51	-6,76	135.506.746,99	-9,08	136.161.371,76	0,48	136.555.984,33
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	124.848.000,00	142.800.000,00	43,86	153.224.794,00	-14,69	154.251.523,80	0,67	154.996.700,24	0,48	155.445.903,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	159.019.945,30	0,00	147.936.213,61	-2,07	148.969.351,02	0,70	149.689.520,08	0,48	150.172.055,23
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	2.515.465,74	0,00	1.098.825,90	-87,48	(13.462.604,04)	325,18	(13.528.148,33)	0,49	(13.616.070,89)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	2.515.465,74	0,00	1.098.825,90	-87,48	(13.462.604,04)	325,18	(13.528.148,33)	0,49	(13.616.070,89)
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.429.033,79	11.598.228,31	-100,00	11.768.790,49	0,00	11.734.776,65	-0,29	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(21.174.055,10)	(21.487.514,15)	-100,00	(21.803.507,00)	0,00	(21.740.491,08)	-0,29	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026*	2027*	2028	2029
3,79	2,00	2,00	3,80	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 10:59:36

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA
Secretário de Finanças

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:47 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:46:02 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:46:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LFV6C4>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	156.925.926,54	100,000	122.104.847,20	100,000	106.585.907,44	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	156.925.926,54	100%	122.104.847,20	100%	106.585.907,44	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:01

		MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	
MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretário de Finanças		EDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal	

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:47 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:44:01 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:44:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5BCBW9>

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	445.682,85	18.003,16	1.034.549,05
Alienação de Bens Móveis	445.682,85	18.003,16	1.034.549,05
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.695,87	672.006,50	380.448,76
DESPESAS DE CAPITAL	109.695,87	672.006,50	380.448,76
Investimentos	109.695,87	672.006,50	380.448,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2024 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2023 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	336.083,93	96,95	654.100,29

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:01

_____ EDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES
_____ MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretario de Finanças	

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:47 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:43:40 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:43:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5KL3NP>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Previdenciário	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:07:13

_____ EDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal _____ MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretaria de Finanças	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES
--	---

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:47 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:42:45 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:42:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NXNGPP>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2027	2028	2029	
Receitas Correntes	Isenção	A Prefeitura municipal de Pinheiros não pratica renúncia de receita.				A Prefeitura municipal de Pinheiros não pratica renúncia de receita.
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:08:14

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

MANUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC: 14.820/O-9 ES

MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA
Secretário de Finanças

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:46 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIN - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:42:19 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:42:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LQ9371>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	164.964.500,41
(-) Transferências Constitucionais	136.504.664,54
(-) Transferências ao FUNDEB	16.352.455,71
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	12.107.380,16
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	12.107.380,16
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	12.107.380,16

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:0

EDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal	MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES
MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretário de Finanças	

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 12:46:46 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIN - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:41:05 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:41:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GS170S>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
ARRECADADORA											
Receitas Correntes	161.135.738,71	208.015.624,48	413,18	168.873.076,98	-80,54	176.465.537,41	34,37	183.522.523,66	8,00	190.334.832,83	7,52
Receitas de Capital	155.232.479,97	178.610.106,15	15,06	160.104.573,00	-10,36	164.948.986,87	3,03	171.545.763,55	4,00	177.901.054,68	3,70
DEDUÇÃO FUNDEB	5.903.258,74	29.405.518,33	398,12	8.766.503,98	-70,18	11.516.550,54	31,34	11.976.760,11	4,00	12.433.778,15	3,82
Receitas Correntes	(15.865.469,46)	(17.262.782,43)	8,81	(15.648.282,98)	-9,35	(16.352.455,71)	4,50	(17.004.918,69)	3,99	(17.489.558,87)	2,85
	(15.865.469,46)	(17.262.782,43)	8,81	(15.648.282,98)	-9,35	(16.352.455,71)	4,50	(17.004.918,69)	3,99	(17.489.558,87)	2,85
TOTAL DA RECEITA	145.270.269,25	190.752.842,05	31,31	153.224.794,00	-19,67	160.113.081,70	4,50	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96	3,80

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:10:04

EDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal	MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretário de Finanças
---	---	--

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:43:10 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:40:47 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:40:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3CDNXM>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
DESPESAS CORRENTES	131.403.912,32	146.901.904,62	11,79	126.690.333,82	-13,76	130.447.219,15	2,97	135.666.667,68	4,00	140.768.737,98	3,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.787.231,51	80.487.598,98	12,12	67.146.217,99	-16,58	69.355.052,98	3,29	72.134.893,81	4,01	74.563.514,43	3,37
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	381.530,30	265.541,25	-30,40	237.264,81	-10,65	247.941,73	4,50	257.834,61	3,99	265.193,79	2,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.405.701,21	80.222.057,73	12,35	66.908.953,18	-16,60	69.107.111,25	3,29	71.877.059,20	4,01	74.298.320,64	3,37
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	891.196,49	0,00	931.300,33	4,50	968.459,21	3,99	996.060,30	2,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	891.196,49	0,00	931.300,33	4,50	968.459,21	3,99	996.060,30	2,85
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	59.616.680,81	66.414.305,64	11,40	58.652.919,34	-11,69	60.160.865,84	2,57	62.563.314,66	3,99	65.209.163,25	4,23
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	13.662,00	0,00	21.100,00	54,44	22.049,50	4,50	22.931,48	4,00	23.802,88	3,80
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	17.723,02	18.586,13	4,87	32.998,10	77,54	34.483,01	4,50	35.958,88	3,99	36.880,86	2,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	1.194.129,39	1.754.136,86	46,90	2.137.325,35	21,84	2.232.127,31	4,44	2.321.191,46	3,99	2.400.963,17	3,44
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	324.408,50	75.625,40	-76,69	203.423,83	168,99	211.200,23	3,82	219.629,38	3,99	226.676,78	3,21
APLICAÇÕES DIRETAS	152.222,31	222.063,73	45,88	366.248,59	64,93	382.729,77	4,50	398.000,69	3,99	409.698,37	2,94
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÔRGÃO	53.205.623,98	59.673.400,30	12,16	51.037.086,84	-14,47	52.205.076,24	2,29	54.290.082,32	3,99	56.635.047,16	4,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.722.573,61	4.656.831,22	-1,39	4.854.736,63	4,25	5.073.199,78	4,50	5.275.620,45	3,99	5.476.094,03	3,80
INVESTIMENTOS	18.085.823,83	29.178.354,08	61,33	22.178.866,87	-23,99	25.114.267,54	13,24	26.117.733,64	4,00	27.208.436,03	4,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	18.085.823,83	28.688.983,91	58,63	21.712.373,33	-24,32	24.626.781,79	13,42	25.610.797,21	4,00	26.687.051,91	4,20
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	65.326,50	88.864,00	36,03	24.691,80	-72,21	25.802,93	4,50	26.832,47	3,99	27.628,16	2,97
APLICAÇÕES DIRETAS	8.691,00	10.000,00	15,06	89.984,10	799,84	94.033,38	4,50	97.765,31	3,99	100.578,34	2,86
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	18.011.806,33	28.590.119,91	58,73	21.597.697,43	-24,46	24.506.945,48	13,47	25.486.179,43	4,00	26.558.845,41	4,21
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	489.370,17	0,00	466.493,54	-4,67	487.485,75	4,50	506.936,43	3,99	521.384,12	2,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	489.370,17	0,00	466.493,54	-4,67	487.485,75	4,50	506.936,43	3,99	521.384,12	2,85
RESERVA-DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.355.593,31	0,00	4.551.595,01	4,50	4.733.203,65	3,99	4.868.099,95	2,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.355.593,31	0,00	4.551.595,01	4,50	4.733.203,65	3,99	4.868.099,95	2,85
TOTAL DA DESPESA	149.489.736,15	176.080.258,70	17,79	153.224.794,00	-12,98	160.113.081,70	4,50	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96	3,80

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:12:04

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA
Secretário de Finanças

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:43:10 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIN - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:40:31 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:40:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3VSF4P>

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
ARRECADADORA											
Receitas Correntes	161.135.738,71	208.015.624,48	413,18	168.873.076,98	-80,54	176.465.537,41	34,37	183.522.523,66	8,00	190.334.832,83	7,52
Receitas de Capital	155.232.479,97	178.610.106,15	15,06	160.104.573,00	-10,36	164.948.986,87	3,03	171.545.763,55	4,00	177.901.054,68	3,70
	5.903.258,74	29.405.518,33	398,12	8.768.503,98	-70,18	11.516.550,54	31,34	11.976.760,11	4,00	12.433.778,15	3,82
DEDUÇÃO FUNDEB	(15.865.469,46)	(17.262.782,43)	8,81	(15.648.282,98)	-9,35	(16.352.455,71)	4,50	(17.004.918,69)	3,99	(17.489.558,87)	2,85
Receitas Correntes	(15.865.469,46)	(17.262.782,43)	8,81	(15.648.282,98)	-9,35	(16.352.455,71)	4,50	(17.004.918,69)	3,99	(17.489.558,87)	2,85
TOTAL DA RECEITA	145.270.269,25	190.752.842,05	31,31	153.224.794,00	-19,67	160.113.081,70	4,50	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96	3,80
RECEITAS CORRENTES (I)	139.367.010,51	161.347.323,72	15,77	144.456.290,02	-10,47	148.596.531,16	2,87	154.540.844,86	4,00	160.411.495,81	3,80
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	139.367.010,51	161.347.323,72	15,77	144.456.290,02	-10,47	148.596.531,16	2,87	154.540.844,86	4,00	160.411.495,81	3,80
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.903.258,74	29.405.518,33	398,12	8.768.503,98	-70,18	11.516.550,54	31,34	11.976.760,11	4,00	12.433.778,15	3,82
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	5.903.258,74	29.405.518,33	398,12	8.768.503,98	-70,18	11.516.550,54	31,34	11.976.760,11	4,00	12.433.778,15	3,82
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	145.270.269,25	190.752.842,05	31,31	153.224.794,00	-19,67	160.113.081,70	4,50	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96	3,80

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:14:39

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA
Secretário de Finanças

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:43:09 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:58 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIN - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:40:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:40:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PMDXJK>

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO 2027

RS 1,00

44

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receitas												
ARRECADADORA	161.135.738,71	208.015.624,48	413,18	168.873.076,98	-80,54	176.465.537,41	34,37	183.522.523,66	8,00	190.334.832,83	7,52	
Receitas Correntes	155.232.479,97	178.610.106,15	15,06	160.104.573,00	-10,36	164.948.986,87	3,03	171.545.763,55	4,00	177.901.054,68	3,70	
Receitas de Capital	5.903.258,74	29.405.518,33	398,12	8.768.503,98	-70,18	11.516.550,54	31,34	11.976.760,11	4,00	12.433.776,15	3,82	
DEDUÇÃO FUNDEB	(15.865.469,46)	(17.262.782,43)	8,81	(15.648.282,98)	-9,35	(16.352.455,71)	4,50	(17.004.918,69)	3,99	(17.489.558,87)	2,85	
Receitas Correntes	(15.865.469,46)	(17.262.782,43)	8,81	(15.648.282,98)	-9,35	(16.352.455,71)	4,50	(17.004.918,69)	3,99	(17.489.558,87)	2,85	

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	149.489.736,15	176.080.258,70	17,79	153.224.794,00	-12,98	160.113.081,70	4,50	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96	3,80
DESPESAS CORRENTES (X)	131.403.912,32	146.901.904,62	11,79	126.690.333,82	-13,76	130.447.219,15	2,97	135.666.667,68	4,00	140.768.737,98	3,76
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	891.196,49	0,00	931.300,33	4,50	968.459,21	3,99	996.080,30	2,85
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	131.403.912,32	146.901.904,62	11,79	125.799.137,33	-14,37	129.515.918,82	2,95	134.698.208,47	4,00	139.772.677,68	3,77
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	18.085.823,83	29.178.354,08	61,33	22.178.866,87	-23,99	25.114.267,54	13,24	26.117.733,64	4,00	27.208.436,03	4,18
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	489.370,17	0,00	466.493,54	-4,67	487.485,75	4,50	506.936,43	3,99	521.384,12	2,85
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	18.085.823,83	28.688.983,91	58,63	21.712.373,33	-24,32	24.626.781,79	13,42	25.610.797,21	4,00	26.687.051,91	4,20
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	4.355.593,31	0,00	4.551.595,01	4,50	4.733.203,65	3,99	4.868.099,95	2,85
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	149.489.736,15	175.590.888,53	17,46	151.867.103,97	-13,51	158.694.295,62	4,50	165.042.209,33	4,00	171.327.829,54	3,81
TOTAL DA RECEITA	145.270.269,25	190.752.842,05	31,31	153.224.794,00	-19,67	160.113.081,70	4,50	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96	3,80
RECEITAS CORRENTES (I)	139.367.010,51	161.347.323,72	15,77	144.456.290,02	-10,47	148.596.531,16	2,87	154.540.844,86	4,00	160.411.495,81	3,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	139.367.010,51	161.347.323,72	15,77	144.456.290,02	-10,47	148.596.531,16	2,87	154.540.844,86	4,00	160.411.495,81	3,80
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.903.258,74	29.405.518,33	398,12	8.768.503,98	-70,18	11.516.550,54	31,34	11.976.760,11	4,00	12.433.778,15	3,82
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	5.903.258,74	29.405.518,33	398,12	8.768.503,98	-70,18	11.516.550,54	31,34	11.976.760,11	4,00	12.433.778,15	3,82
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	145.270.269,25	190.752.842,05	31,31	153.224.794,00	-19,67	160.113.081,70	4,50	166.517.604,97	4,00	172.845.273,96	3,80
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(4.219.466,90)	15.161.953,52	-459,33	1.357.690,03	-91,05	1.418.786,08	4,50	1.475.395,64	3,99	1.517.444,42	2,85

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:18:33

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/0-9 ES

MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA
Secretário de Finanças

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:43:09 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFN - SEMFN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:40:01 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:40:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BSGBKL>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

2027

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM - Pinheiros - ES

Órgão: 014 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FDM - PINHEIROS -ES

Unid. Orç: 017 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FDM - PINHEIROS -ES

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0276 - Construção de Galeria de Macro Drenagem

OBJETIVO: Construção de Galeria de Macro Drenagem

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.248	OBRAS CONSTRUÇÃO - GALERIAS MACRO DRENAGEM COMPREENDENDO ELABORAÇÃO PROJETOS BÁSICOS, PROJ. EXECUTIVO	UNIDADE	0,00	3.535.218,18	DESENVOLVIMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
Total Programa					3.535.218,18
Total SubFunção					3.535.218,18
Total Função					3.535.218,18
Total UO					3.535.218,18
Total Órgão					3.535.218,18
Total Unidade Gestora					3.535.218,18

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2027

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orç: 015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0140 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.150	AUXILIO A PESSOAS CARENTES	UNIDADE	0,00	130.000,00	AUXILIO A PESSOAS CARENTES
Total Programa				130.000,00	

Programa: 0240 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETIVO: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 13019

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.144	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	UNIDADE	0,00	76.542,70	MANTER AS ATIVIDADES
Total Programa				76.542,70	
Total SubFunção				206.542,70	

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2027

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orç: 015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0292 - Manutenção, Construção e Reforma da Casa de Passagem

OBJETIVO: Manutenção, Construção e Reforma da Casa de Passagem

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.297	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	UNIDADE	0,00	620.000,00	MANTER AS ATIVIDADES
Total Programa				620.000,00	
Total SubFunção				620.000,00	
Total Função				826.542,70	
Total UO				826.542,70	
Total Órgão				826.542,70	
Total Unidade Gestora				826.542,70	

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2027

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiros

Órgão: 029 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GABINETE

Unid. Orç: 029 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GABINETE

Função: 04 - Administração

SubFunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: SUPERVISORAR E COORDENAR AS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E NOSSO CRÉDITO	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E NOSSO CRÉDITO
Total Programa					1.000.000,00
Total SubFunção					1.000.000,00
Total Função					1.000.000,00
Total UO					1.000.000,00
Total Órgão					1.000.000,00

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2027

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiros
Órgão: 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unid. Orç: 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração
SubFunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 0030 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDARIAS E PDM
OBJETIVO: Manter e Revitalizar as Atividades da Administração e Fazendárias e PDM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	UNIDADE	0,00	200.000,00	MANTER OS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	0,00	500.000,00	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2.021	CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA SERVIDORES E AGENTES	UNIDADE	0,00	100.000,00	CUSTEAR A PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA SERVIDORES E AGENTES
Total Programa				1.800.000,00	
Total SubFunção				1.800.000,00	

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2027

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiros

Órgão: 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0030 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDARIAS E PDM

OBJETIVO: Manter e Revitalizar as Atividades da Administração e Fazendárias e PDM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.147	MANUT. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA	UNIDADE	0,00	400.000,00	Manutenção e revitalização das atividades visando um contínuo aumento de arrecadação
Total Programa				400.000,00	
Total SubFunção				400.000,00	
Total Função				2.200.000,00	
Total UO				2.200.000,00	
Total Órgão				2.200.000,00	

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2027

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiros

Órgão: 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Unid. Orç: 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 0150 - MANUT. E EXP. DA INFRA-EST. URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO: MANTER E EXPANDIR A INFRA-ESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.039	REPARO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	0,00	350.000,00	REPARAR, PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	UNIDADE	0,00	3.000.000,00	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	0,00	2.000.000,00	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Total Programa				5.350.000,00	

Programa: 0160 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.051	CONSERVAÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	KM	0,00	300.000,00	Conservação e Reabertura de Estradas Vicinais
Total Programa				300.000,00	
Total SubFunção				5.650.000,00	
Total Função				5.650.000,00	
Total UO				5.650.000,00	
Total Órgão				5.650.000,00	

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2027

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiros

Órgão: 023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unid. Orç: 023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0230 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SEC. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E GESTÃO	UNIDADE	0,00	400.000,00	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E GESTÃO
Total Programa				400.000,00	
Total SubFunção				400.000,00	
Total Função				400.000,00	
Total UO				400.000,00	
Total Órgão				400.000,00	
Total Unidade Gestora				9.250.000,00	

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

2027

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação de Pinheiros - ES
Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIROS - ES
Unid. Orç: 012 - Secretaria Municipal de Educação de Pinheiros - ES
Função: 12 - Educação
SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0307 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	UNIDADE	0,00	15.500.000,00	MANTER AS ATIVIDADES
Total Programa				15.500.000,00	
Total SubFunção				15.500.000,00	

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2027

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação de Pinheiros - ES
Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIROS - ES
Unid. Orç: 012 - Secretaria Municipal de Educação de Pinheiros - ES
Função: 12 - Educação
SubFunção: 351 - Ensino Fundamental
Programa: 0309 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES E PROFESSORES	UNIDADE	0,00	4.500.000,00	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES E PROFESSORES
Total Programa				4.500.000,00	
Total SubFunção				4.500.000,00	
Total Função				20.000.000,00	
Total UO				20.000.000,00	
Total Órgão				20.000.000,00	
Total Unidade Gestora				20.000.000,00	
Total Geral				33.611.760,88	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026, às 11:22:23.

EDILSON MORAIS MONTEIRO		MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA		MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA	
Prefeito Municipal		Contador CRC 14.820/O-9 FS		Secretário de Finanças	

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:43:09 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIN - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:39:43 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:39:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-37NBBB>

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO

2027

Eixo de Deesenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/a)
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:2

EDILSON MORAIS MONTHIRO Prefeito Municipal	MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES
MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretario de Finanças	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PREFEITO
GABPREF - GABINETE - PMPINH
assinado em 13/05/2026 11:43:09 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEMFIM - SEMFIN - PMPINH
assinado em 14/05/2026 09:39:17 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
CONTADOR
DECONT - SEMFIN - PMPINH
assinado em 13/05/2026 11:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:39:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2GBDTL>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2027

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024 (b)	2025 (c)	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.214.375,54	10.726.926,95	10.391.266,56	11.399.219,42	12.026.176,49	12.687.616,20
DEDUÇÕES (II)	22.447.116,08	38.395.754,59	30.150.943,79	33.158.390,07	35.007.319,09	36.962.444,75
Ativo Disponível	24.887.530,67	41.153.071,41	31.758.943,79	34.839.561,34	36.755.737,21	38.777.302,76
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	2.440.414,59	2.757.316,82	1.608.000,00	1.681.171,27	1.748.418,12	1.814.858,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-11.232.740,54	-27.668.827,64	-19.759.677,23	-21.759.170,65	-22.981.142,60	-24.274.828,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.232.740,54	-27.668.827,64	-19.759.677,23	-21.759.170,65	-22.981.142,60	-24.274.828,55

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-4.520.898,94	16.436.067,10	-7.909.150,41	1.999.493,42	1.221.971,95	1.293.685,95

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2023(R\$ -15.753.639,48)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:24:33

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA
Secretário de Finanças

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:43:09 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 09:39:03 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 09:39:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XNFSWP>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2027

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.214.375,54	11.214.375,54	10.726.926,95	10.391.266,56	11.399.219,42	12.026.176,49	12.687.616,20
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.214.375,54	11.214.375,54	10.726.926,95	10.391.266,56	11.399.219,42	12.026.176,49	12.687.616,20
DEDUÇÕES (II)	26.968.015,02	22.447.116,08	38.395.754,59	30.150.943,79	33.158.390,07	35.007.319,09	36.962.444,75
Ativo Disponível	30.166.222,32	24.887.530,67	41.153.071,41	31.758.943,79	34.839.561,34	36.755.737,21	38.777.302,76
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	3.198.207,30	2.440.414,59	2.757.316,82	1.608.000,00	1.681.171,27	1.748.418,12	1.814.858,01

Dívida Consolidada Líquida	-15.753.639,48	-11.232.740,54	-27.668.827,64	-19.759.677,23	-21.759.170,65	-22.981.142,60	-24.274.828,55
----------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 13/05/2026 , às 11:25:15

EDILSON MORAIS MONTEIRO Prefeito Municipal	MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	MARILZA MORAIS FERREIRA GARCIA Secretário de Finanças
---	---	--

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:43:09 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIN - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 07:33:49 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 07:33:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KKKH1Q>

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2027

PROGRAMA	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETIVO	SUPERVISIONAR E COORDENAR AS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ELEVAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Percentual	01/01/2026	80	80	1.000.000,00

65

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2027

PROGRAMA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0030**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA****CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**OBJETIVO** Manter e Revitalizar as Atividaes da Administração e Fazendárias e PDM.**JUSTIFICATIVA** Aumentar a arrecadação municipal**METAS**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ELEVAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Percentual	01/01/2026	70	70	2.200.000,00

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2027

PROGRAMA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0140

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO MANTER E REVITALIZAR A AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ATENDER POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	Percentual	01/01/2026	80	80	130.000,00

67

2027

0150

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

OBJETIVO MANTER E EXPANDIR A INFRA-ESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA

VALOR

Percentual

01/01/2026

70

70

5.350.000,00

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2027

PROGRAMA MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
CÓDIGO DO PROGRAMA 0160
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
OBJETIVO MANTER E DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE

JUSTIFICATIVA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ATENDER POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	Percentual	01/01/2026	80	80	300.000,00

69

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2027

PROGRAMA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SEC. PLANEJAMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DO PROGRAMA 0230
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FDM - PINHEIROS -ES
OBJETIVO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

JUSTIFICATIVA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ELEVAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Percentual	01/01/2026	60	60	400.000,00

70

MUNICIPIO DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2027

PROGRAMA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
CÓDIGO DO PROGRAMA 0240
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 13019

JUSTIFICATIVA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ATENDER POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	Percentual	01/01/2026	75	75	76.542,70

71

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2027

PROGRAMA Construção de Galeria de Macro Drenagem
CÓDIGO DO PROGRAMA 0276
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FDM - PINHEIROS -ES
OBJETIVO Construção de Galeria de Macro Drenagem

JUSTIFICATIVA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ATENDER POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	Percentual	01/01/2026	70	70	3.535.218,18

72

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2027

PROGRAMA Manutenção, Construção e Reforma da Casa de Passagem
CÓDIGO DO PROGRAMA 0292
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVO Manutenção, Construção e Reforma da Casa de Passagem

JUSTIFICATIVA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ATENDER POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	Percentual	01/01/2026	50	50	620.000,00

73

MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO****2027**

PROGRAMA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA 0307
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 055E070004
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Educação de Pinheiros - ES
OBJETIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
ELEVAR A EDUCAÇÃO	Percentual	01/01/2026	60	60	15.500.000,00

74

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:43:08 -03:00

MARILZA MORAES FERREIRA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMFIM - SEMFIN - PMPINH

assinado em 14/05/2026 07:33:05 -03:00

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

CONTADOR

DECONT - SEMFIN - PMPINH

assinado em 13/05/2026 11:34:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 07:33:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA (CONTADOR - DECONT - SEMFIN - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VZ79J8>